

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI-ME, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA DF-001 (EPCT) – LAGO OESTE – 2º TRECHO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JULIO CESAR MOTA, e LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM – EIRELI-ME, com endereço no NUC NR Alex Gusmão, Chácara 2/215, 3ª Etapa INCRA 06 – Brazlândia – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.449.462/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador, FLÁVIO JAIME GUEDERT, CNH nº 0246 3277832 DETRAN/GO e CPF nº 836.977.051-72, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA



1.1 - Ficam incluídos no objeto do Contrato nº 03/2017 os serviços descritos às fls. 2717/2727 e 2730/2742, conforme justificativas e solicitação da Contratada, fls. 2716 e 2730, concordância do Executor do Contrato, fls. 2716 e 2729, e do Superintendente de



Obras, fl. 2744, e autorização do Diretor Geral, fl. 2750, com base no artigo 65, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2 - O valor do acréscimo quantitativo, autorizado no Item 1.1 deste Termo Aditivo, será de R\$ 608.349,94 (seiscentos e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), e representa o percentual de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento) sobre o valor contratual, dentro, pois, dos limites percentuais admitidos pelo § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

1.3 - A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475/1199 – Recuperação de Rodovias. Natureza da Despesa: 4490.51, Fonte de Recursos: 448 ID-0, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1180/2017, fl. 2749, no respectivo valor.

1.4 - Face o acréscimo quantitativo autorizado por este Termo Aditivo, a Contratada deverá prestar reforço de garantia de 5% (cinco por cento), que, calculado sobre o valor de R\$ 608.349,94 (seiscentos e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), será de R\$ 30.417,50 (trinta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), podendo ser prestada nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2017.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 29 de agosto de 2017.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA:

Folha nº	2761
Processo nº	113011217/2016
Rubrica	10 0215551

